



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**

DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES TERRESTRES

### **JUSTIFICAÇÃO PARA A DISPENSADA DE CONTRATO ESCRITO**

Tendo sido adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, por motivos de urgência imperiosa face aos danos provocados pela intempérie no troço em apreço, foi dispensada a celebração de contrato escrito, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 41.º do RJCPRAA.